

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

#### Assessoria Técnica

Ofício Nº 645/2021 - SEE/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 11 de março de 2021.

Assunto: Aposentadoria de RUI MOREIRA CASSIMIRO - SEE/DF

Ref.: Ofício nº 11023/2020-GP

### Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 11023/2020-GP, por meio do qual essa Egrégia Corte de Contas encaminhou a Decisão 5108/2020, exarada nos autos do **Processo TCDF n.º 00600-00007861/2020-01-e,**que trata da *Aposentadoria de RUI MOREIRA CASSIMIRO - SEE/DF*, nos seguintes termos:

#### Decisão 5108/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) na Aba "Dados da Concessão" do SIRAC, cadastre a acumulação de cargos, bem como a informação sobre a licitude ou não da acumulação; b) na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, junte: 1) o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude e a compatibilidade horária dos cargos exercidos pelo servidor, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentação em exame, indicando, se houver, os conflitos existentes; 2) informação sobre a ausência de cômputo em duplicidade dos tempos averbados; 3) informação sobre os registros referentes à Licença-Prêmio (períodos gozados, computados para aposentadoria e convertidos em pecúnia); c) notifique, por todos os meios admitidos em lei, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, o servidor Rui Moreira Cassimiro desta decisão, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso entenda necessário, apresente razões de defesa; d) anexe ao módulo SIRAC a documentação que comprove a notificação do interessado, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; II — autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

Tão logo tomamos conhecimento, encaminhamos a Decisão em tela à área técnica responsável desta Pasta, por meio do Processo SEI n.º 00600-00009322/2020-06 para que, no âmbito das suas competências, procedesse aos atos administrativos cabíveis. Após a realização das diligências necessárias, apresentamos as informações, conforme documentação anexa ao presente Ofício e juntada ao sistema SIRAC, visando ao atendimento integral da Decisão acima citada:

Em atendimento à DECISÃO Nº 5108/2020 informa-se que: 1-Foi cadastrada a acumulação na aba Dados da Concessão em atendimento ao item I-a) 57297525.

2- Em atendimento ao item "I- b) 1) 2) 3) " foram anexados na aba anexos e observações 57297606 : o Parecer de licitude com manifestação sobre a compatibilidade de horários 56074397; informação sobre a ausência de cômputo em duplicidade dos tempos averbados 54029644; informação sobre os registros referentes à Licença Prêmio (períodos gozados, computados para aposentadoria e convertidos em pecúnia) 56262371 56901280.

3-Em atendimento ao item "I- c) e d) o servidor foi notificado 52559920, respondeu a notificação 54115856 e a documentação foi anexada na aba anexos e observações 57297606.

4- foi enviado o ato eletrônico do SIRAC.

Ante o exposto, apresentamos a resposta no sentido de dar cumprimento ao disposto na Decisão nº 5108/2020 e colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

#### FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Secretário-Executivo de Educação

Conforme delegação de competência na <u>Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso</u>
<u>IV</u>

A Sua Excelência, o Senhor

#### **PAULO TADEU VALE DA SILVA**

Presidente Tribunal de Contas do Distrito Federal Brasília/DF

#### Anexos:

Referência	Nº SEI
Despacho - SEE/SUGEP/DICAF/GCAP	57297628
Dados da Concessão	57297525
Anexos e Observações	57297606
Parecer SEI-GDF n.º 111/2021 - SEE/GAB/SUGEP/CPAC	56074397
Despacho - SEE/SUGEP/DICAF/GTES	54029644
Demonstrativo - SEE/SUGEP/DICAF/GEVOF	56262371
Despacho - SEE/SUGEP/DIPAE/GPAG	56901280
Correspondência Eletrônica	52559920
Correspondência Eletrônica	54115856



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/03/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 57704947 código CRC= CA615989.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF 3901-8149

Site: - www.se.df.gov.br

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 57704947



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA DAS SESSÕES

#### Ofício nº 11023/2020-GP

Brasília-DF, 25 de Novembro de 2020.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão  $n^{o}$  5108/2020, na Sessão Ordinária  $n^{o}$  5235, realizada em 18/11/2020, quando apreciou o Processo  $n^{o}$  00600-00007861/2020-01-e, de relato do(a) CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 26/11/2020, por meio do endereço eletrônico <a href="https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=7861&anoproc=2020">https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=7861&anoproc=2020</a>.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,

Anilcéia Luzia Machado Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Leandro Cruz Fróes da Silva Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - SE SBN Quadra 2 Bloco C, Edifício Phenícia, Térreo Asa Norte Brasilia-DF CEP:70040020

alan.marcal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5235, de 18/11/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:......
Processo:
00600-00007861/2020-01-e
Rubrica:....

PROCESSO Nº 00600-00007861/2020-01-e

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA: Aposentadoria de RUI MOREIRA CASSIMIRO - SEE/DF.

# **DECISÃO Nº 5108/2020**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) na Aba "Dados da Concessão" do SIRAC, cadastre a acumulação de cargos, bem como a informação sobre a licitude ou não da acumulação; b) na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, junte: 1) o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude e a compatibilidade horária dos cargos exercidos pelo servidor, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentação em exame, indicando, se houver, os conflitos existentes; 2) informação sobre a ausência de cômputo em duplicidade dos tempos averbados; 3) informação sobre os registros referentes à Licença-Prêmio (períodos gozados, computados para aposentadoria e convertidos em pecúnia); c) notifique, por todos os meios admitidos em lei, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, o servidor Rui Moreira Cassimiro desta decisão, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso entenda necessário, apresente razões de defesa; d) anexe ao módulo SIRAC a documentação que comprove a notificação do interessado, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausentes a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Novembro de 2020

ão Batista Péreira De Souza Secretário das Sessões

Márcio Michel Alves De Oliveira Vice Presidente

\_

Número do ato:

Número do ato:

Número do ato:

Número (NU MOREIRA CASSIMIRO)

Tipo de Ato:

Orgão de Orige:

Seoretaria de Estado de Educação (SEE)

Orgão de Orige:

Seoretaria de Estado de Educação (SEE)

Orgão de Orige:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Processor CDF:

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de Diligência Plenária - Tribunal de Contas do DF (06/03/2021 13:17)

Número de DF (06/03/20 ■ Sobrestar Solicitar Devolução Dados do Servidor Dados da Concessão Tempos Proventos Histórico Acumulação de Cargo Anexos e Observações 
 Órgão de Origem:
 Secretaria de Estado de Educação (SEE)
 Processo:
 80000040/2015
 Matrícula:
 611883

 Requerimento:
 05/01/2015
 FL: 01
 Publicação:
 02/05/2016 FL: 64
 Vigência:
 02/05/2016
 Posicionamento Funcional 
 Carreiris:
 Magistério Público
 Cargo:
 Professor de Educação Básica

 Complemento:
 Etapa 4 - Padrão 25
 Carga Horária:
 40

 Vínculo Funcional:
 Efetivo
 Ingresso no Serviço Público:
 Data: 09/09/1985

 Ingresso no Carreira:
 Data: 09/09/1985
 Ingresso no Cargo:
 Data: 09/09/1985
 Fundamento Legal Fundamento Legal Ato: Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 - Regra de transição da EC 47/05. Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Cálculo pela última remuneração. Paridade. Ingresso no serviço público até 16/12/98. Requisitos implementados a partir de 31/12/2003. (38) Fundamento Legal Artigo 5º da Lei nº 4.584/11 - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, referente à manutenção das parcelas incorporadas pelo exercício de cargo comissionado, de que trata o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98. (512) Acumulações Informadas 
 Origem
 Regime Jurídico
 Orgão/Entidade
 Cargo/Emprego
 Matricula
 Data de Ingresso
 Em Atividade
 Acumulação Líota
 Processo

 Distrital
 Estatutário (RPPS)
 Sec. de Estado de Cultura do DF
 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
 24.392-9
 17/10/1983
 Sim
 Sim
 00000-00000322/2020-08

Dados do Servidor Dados da Concessão Tempos Proventos Histórico Acumulação de Cargo Anexos e Observações Observação: ATENDIDO O ITEM 2 DA DECISÃO 5108/2020 - GTES Atendida integralmente a DECISÃO Nº 5108/2020 conforme documentos anexos a essa aba e cadasro da acumulação na aba dados da concessão. Descrição Anexado em DESPACHO TELA SIGRH AVERBAÇÃO PARECER ACUMULAÇÃO DE CARGOS 05/03/2021 13:10:05 SEI GDF - 56074397 - Parecer.pdf RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO COMISSSÃO DE ACUMULAÇÃOD E CARGOS recebimento de notificac a~o.pdf
SEI\_00600\_00009322\_2020\_06.pdf 05/03/2021 13:12:58 05/03/2021 13:14:31 SEI\_GDF - 50202371 - Demonstrativo - demosntrativo GEVOF.pdf
SEI\_GDF - 56901280 - Despacho GPAG informac\_a~o licenc\_a pre^mio.pdf SEI\_GDF - 58262371 - DEMONSTRATIVO - DEMOSNTRATIVO GEVOF SEI\_GDF - 58901280 - DESPACHO GPAG INFORMAÇÃO LICENÇA PRÊMIO 05/03/2021 13:16:51

# ANNOUNCE VENE

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Parecer SEI-GDF n.º 111/2021 - SEE/GAB/SUGEP/CPAC

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas,

Versam os autos acerca da análise da acumulação de cargos em que incorre o servidor **RUI MOREIRA CASSIMIRO** ao ocupar os seguintes cargos:

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CARGO: Professor de Educação Básica

MATRÍCULA: 61.188-3

ADMISSÃO: 09/09/1985

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

APOSENTADORIA: 02/05/2016

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CARGO: Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental

MATRÍCULA: 24.392-9

ADMISSÃO: 17/10/1983

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

Após análise da presente documentação, esta Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 461, de 14/12/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 16/12/2020, concluiu pela **LICITUDE** da acumulação de cargos, por se enquadrarem nas exceções contidas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e, ainda, no artigo 46 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Foram analisadas as folhas de ponto da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal referentes aos exercícios de 2012 53161092, 2013 53161307, 2014 53161468, 2015 53161603 e 2016 53177710, bem como as folhas de ponto da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal 2011/2012 55929326, 2013 54425413 54433738, 2014 54647308 54354118, 2015 54647490 54770946 e 2016 54355184 54771087 que comprovam a compatibilidade de horários, nos cinco anos anteriores à aposentadoria do servidor.

#### **DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES**

**Presidente** 

MARIA VALÉRIA LEMOS VASCONCELOS

**Membro** 

**KELLY CAROLINE FERREIRA** 

**Membro** 

**ANDREA EMIKO OSHIRO** 

Membro

De acordo.

ACATO o pronunciamento exarado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos.

#### **IDALMO SANTOS**

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS - Matr. 00495816, Membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, em 17/02/2021, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KELLY CAROLINE FERREIRA - Matr.0244416-X, Técnico(a) de Gestão Educacional, em 18/02/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por IDALMO SANTOS - Matr. 00451142, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 19/02/2021, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **56074397** código CRC= **D53D127B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro Asa Norte - CEP 70830-300 - DF

3901-2298

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 56074397

# LINTENS MONTH

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Cadastro Funcional Gerência de Tempo de Serviço

Despacho - SEE/SUGEP/DICAF/GTES

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2021.

À GCAP, com vistas à DICAF,

Em atendimento ao item 2 da Decisão 51636218, no que versa a aposentadoria de RUI MOREIRA CASSIMIRO, informa-se que, conforme despacho 54021209 e 54003454, o servidor não possui tempo averbado em duplicidade.

Informa-se que foram anexados ao SIRAC 54029513 os respectivos comprovantes.

Gerência de Tempo de Serviço



Documento assinado eletronicamente por **THANA LARA RODRIGUES MARRA - Matr. 02397056**, **Gerente de Tempo de Serviço**, em 12/01/2021, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **54029644** código CRC= **E449527D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - CEP 70.750-543 - DF

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 54029644



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Gerência de Cadastro e Evolução Funcional

Demonstrativo - SEE/SUGEP/DICAF/GEVOF

# **DEMONSTRATIVO DE LICENÇAS-PRÊMIO**

À GPAG.

Encaminhando para atendimento do Item 03, da decisão nº 5108/2020 despacho nº 51636218 .

NOME: RUI MOREIRA CASSIMIRO

MATRÍCULA: 61.188-3

Período Aquisitivo (quinq./decen.)		Data da publicação	Período gozado		
Data Inicial		Data Final	do DODF	Data inicial	Data Final
1ºq.	09/09/1985	08/09/1990	DODF nº 249 DE 08/12/1992, Lei n° 8.112/90.		
2ºq.	09/09/1990	08/09/1995	DODF nº 096 DE 22/05/1997, Lei n° 8.112/90.	01/08/2000 02/04/2001	30/08/2000 01/05/2001
3ºq.	09/09/1995	08/09/2000	DODF n° 123 DE 29/06/2006, Lei n° 8.112/90.		
4ºq.	09/09/2000	08/09/2005	DODF nº 123 DE 29/06/2006, Lei n° 8.112/90.		
5ºq.	09/09/2005	08/09/2010	DODF nº 026 DE 07/02/2011, Lei n° 8.112/90.		
6ºq.	09/09/2010	08/09/2015	DODF nº 233 DE 07/12/2015, LC nº 840/11.		

#### Observações:

- 1. Total de tempo para licença-prêmio por assiduidade = 18 ( dezoito ) mês(es).
- 2. Total de licença gozada = 02 ( dois ) mês(es).
- 3. Total de licença contada em dobro para aposentadoria = 00 ( zero ) conforme DTS, ( informação retirada do SIGRHWEB).
- 4. O (A) servidor(a) faz jus a 16 ( dezesseis ) mês(es) de licença-prêmio por assiduidade



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GONCALVES BRANDAO COELHO - Matr. 00231886**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 18/02/2021, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **56262371** código CRC= **C0831C35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - CEP 70.750-543 - DF

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 56262371

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

# Diretoria de Pagamento de Pessoas Gerência de Pagamento

Despacho - SEE/SUGEP/DIPAE/GPAG

Brasília-DF, 01 de março de 2021.

À SUGEP,

Restituímos o presente processo, informamos que o servidor RUI MOREIRA CASSIMIRO, matrícula 00611883, teve convertido em pecúnia 16 meses de LPA conforme Demonstrativo (56262371) e anexo do SIGRH abaixo:

```
>CADHIS99<
                    652 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACA - FEV/2021
                        SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                             MANUTENCAO NO HISTORICO DIVERSOS
Operacao.: >C< I-Inclui A-Altera E-Exclui C-Consulta
Matricula: ]00611883<
                       Cod/Sub-Codigo Historico: \99< / ]001<
Nome Empregado....: RUI MOREIRA CASSIMIRO
Data de Referencia: ]07072016< Data da Suspensao do Evento: ]000000000<
Documento.....: >PAG. LPA APOSENT. < Data Documento: >000000000<
Obs: >SERVIDOR(A) APOSENTADO(A)EM 02/05/2016,LANCADO PED. 58/2016,<
    >16 MESES DE LPA (NATUREZA 17) NO VALOR DE R$
    >169.511,36
    >JOSUE
CONSULTA EFETUADA
                                                            Form 5 13 Page 1
                                                    Rec
```

```
>PAGMAN34<
             652 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACA - FEV/2021
                 SISTEMA UNICO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
                 CONSULTA PAGAMENTO DO EMPREGADO POR CODIGO
                                                             01/03/2021 14:06
                               Opcao: > < M-Movimento C-Cadastro K-Calculo
Mes/Ano..: ]05201<mark>8</mark>< Nome..: RUI MOREIRA CASSIMIRO
versao...: ]17<
                    Cargo.: PROF
                                      PROFESSOR DE EDUC. BASICA
                                                                     25-PQ4
Matricula: ]00611883< Funcao:
                    UA....: 099 Lot: 990000000950 APOSENTADOS
Cod. ---Descricao----- Frq ---Valor-- Cod. ---Descricao ----- Frq ---Valor--
20034 DIF PECUNIA LICEN
                            169.511,36
Total de Proventos 169.511,36 Total de Descontos
FGTS 13/Normal
                                        Liquido
                                                                    169.511,36
Margem Consignavel
CONSULTA ENCERRADA
                                                     Rec
                                                            Form 5 18 Page 1
```

Diante do exposto esclarecemos que o pagamento está de acordo com o Demonstrativo de LPA, Doc SEI nº 56262371.

#### Fellipe Diener Fonseca

#### Gerente de Pagamento



Documento assinado eletronicamente por **FELLIPE DIENER FONSECA - Matr. 02399954, Gerente de Pagamento**, em 01/03/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **56901280** código CRC= **C23023CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro Asa Norte - CEP 70.750-543 - DF

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 56901280

## Correspondência Eletrônica - 52559920

#### Data de Envio:

14/12/2020 11:11:15

#### De:

SEE/cpac.sugep@se.df.gov.br <cpac.sugep@se.df.gov.br>

#### Para:

gabinete@cultura.df.gov.br

#### Assunto:

Decisão 11023/2020 TCDF

#### Mensagem:

Ofício anexo.

Att.

Valéria Vasconcelos

**CPAC** 

#### Anexos:

Oficio\_52383933.pdf Decisao\_51636218\_Decisao\_n\_\_5108\_2020.pdf



m Excluir Lixo eletrônico | ✓



Re: Decisão 5108/2020



Rui Moreira Cassimiro <ruimoreiracassimiro@gmail.com> ♣ Responder a todos | ✓ seg 11/01, 15:57 Comissão Permanente de Acumul 💝

Caixa de entrada

À Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Acuso o recebimento da Decisão e da Carta supramencionadas em 11 de janeiro de 2021. Rui Moreira Cassimiro

Em seg., 11 de jan. de 2021 às 15:51, SEE/<u>cpac.sugep@se.df.gov.br</u> < <u>cpac.sugep@se.df.gov.br</u> > escreveu:

Em anexo, Carta 4 e Decisão 5108/2020.

Solicita-se acusar o recebimento.

Att.

Valéria Vasconcelos

CPAC/SEDF

13/01/2021 Decisão 5108/2020

e-DOC CDEC0227 Proc 00600-00007861/2020-01-e











# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Cadastro Funcional

Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões

Despacho - SEE/SUGEP/DICAF/GCAP

Brasília-DF, 05 de março de 2021.

À SUGEP,

Em atendimento à DECISÃO № 5108/2020 informa-se que:

- 1-Foi cadastrada a acumulação na aba Dados da Concessão em atendimento ao item I-a) 57297525.
- 2- Em atendimento ao item "I- b) 1) 2) 3) " foram anexados na aba anexos e observações 57297606 : o Parecer de licitude com manifestação sobre a compatibilidade de horários 56074397; informação sobre a ausência de cômputo em duplicidade dos tempos averbados 54029644 ; informação sobre os registros referentes à Licença Prêmio (períodos gozados, computados para aposentadoria e convertidos em pecúnia) 56262371 56901280.
- 3-Em atendimento ao item "I- c) e d) o servidor foi notificado 52559920, respondeu a notificação 54115856 e a documentação foi anexada na aba anexos e observações 57297606.
  - 4- foi enviado o ato eletrônico do SIRAC.

#### **ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES**

CLAUDIA ROSA MENDONÇA

GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

DIRETORA DE CADASTRO FUNCIONAL

**Acolho** o pronunciamento da Diretoria de Cadastro Funcional e encaminho o processo à Unidade de Controle Interno - UCI.

#### IDALMO SANTOS SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES - Matr. 00231398**, **Gerente de Concessão de Aposentadorias e Pensões**, em 05/03/2021, às 22:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ROSA MENDONCA - Matr. 02136325**, **Diretor(a) de Cadastro Funcional**, em 08/03/2021, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDALMO SANTOS - Matr. 00451142, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2021, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, q Proc 00600-00007861/2020-01-e de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 57297628 código CRC= D2BDD698.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro Asa Norte - CEP 70.750-543 - DF

00600-00009322/2020-06 Doc. SEI/GDF 57297628